



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Processo n° 2021.11.23.0049

Assunto: Análise do Pregão Eletrônico.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de apoio às atividades aos processos administrativos de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade REURB-S, dos lotes urbanos, para atender a demanda do município de São Mateus do Maranhão/MA.

1. PRELIMINAR

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal n° 245/2016, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para manifestação, o Processo n° 2021.11.23.0049, referente ao Pregão Eletrônico 029/2021, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de apoio às atividades aos processos administrativos de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade REURB-S, dos lotes urbanos, para atender a demanda do município de São Mateus do Maranhão/MA.

2. RELATÓRIO.

Estão presentes nos autos:

- Termo de autuação do processo administrativo;
- Processo protocolado. **Ausência de numeração e assinaturas;**
- Termo de Referência; **Ausência de Aprovação do Termo de Referência.**
- Pesquisa de Preço;
- Mapa de apuração de Preços;
- Autorização de realização do pregão;
- Designação da Pregoeira;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



- Minuta do edital;
- Parecer Jurídico. Aprovação do edital;
- Comprovante de publicação do edital;
- Documento de habilitação;
- Intenção de recurso - desclassificação da empresa Mendes e Borges Engenharia;
- Recurso impetrado pela empresa Mendes e Borges Engenharia;
- Resposta ao recurso - manutenção da inabilitação;
- Propostas;
- Ata do pregão;
- Termo de adjudicação.

2. Recomendação:

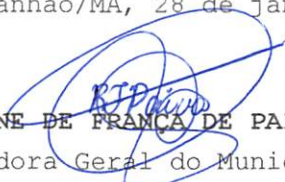
1. Processo deverá ser numerado e corrigido as ausências de assinatura;
2. Deve-se suprir a ausência de aprovação do Termo de Referência, pela autoridade competente;

3. Conclusão,

O Processo do Pregão analisado, apresenta vícios formais. Após a realização das correções, recomendadas, o mesmo estará legalmente constituído, cumprindo os ditames da lei nº 10,520 e demais normativos pertencente a matéria, opinando-se pela continuidade do procedimento.

É a manifestação.

São Mateus do Maranhão/MA, 28 de janeiro de 2022.


ROSILENE DE FRANÇA DE PAIVA
Controladora Geral do Município
Portaria nº 0144/2021